



Políticas de Alocação e Risco

1.	Objetivo	2
2.	Estrutura Organizacional Geral.....	3
3.	Comitês.....	4
3.1.	Comitê Geral de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito)	4
4.	Processo de Decisão e Construção de Portfolios.....	6
4.1.	Aprovação de Gestores / Fluxo e Procedimentos.....	6
5.	Limites e Mandatos	8
6.	Politica de Gerenciamento de Risco	9
6.1.	Estrutura Organizacional	9
6.2.	Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Crédito	9
6.2.1.	Organograma	10
6.2.2.	Comitê de Crédito	11
6.2.3.	Rating Interno das Operações e Emissores	12
6.2.4.	Periodicidade das Revisões	12
6.2.5.	Definições dos limites por emissor / operação.....	12
6.2.6.	Ativos estruturados pela Gestora e suas coligadas.....	13
6.2.7.	Avaliação e Atualização de Garantias.....	13
6.2.8.	Recuperação de Créditos	13
6.2.10.	Apresentação das Análises/Acompanhamento Crédito	14
6.2.11.	Análise de Crédito – Itens cobertos (mínimo).....	14
6.3.	Gerenciamento de Risco de Mercado	16
6.3.1.	Definições Gerais	16
6.3.2.	Processos / Controles.....	16
6.3.3.	Controle de Rentabilidade / Checagem da cota diária	17
6.3.4.	Controle de Liquidez	17
7.	Politica de divisão de ordens e operações.....	18
8.	Preços de Títulos Públicos / Túnel de preço	19

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	1/19



1. Objetivo

Este documento tem por objetivo descrever os processos / políticas internas e/ou obrigatórias pela legislação.

Neste documento constam os seguintes tópicos:

- I. Estrutura organizacional: dentro da TAG das áreas que estão envolvidas na alocação de portfolios, controles, acompanhamento, compliance.
- II. Organogramas: das áreas e dos processos.
- III. Comitês: composição e participantes.
- IV. Processo de Decisão e Construção de Portfolios: processo de decisão na construção de portfolios, aprovação de ativos e assets.
- V. Limites e Mandatos: dos produtos que podem ser alocados em todos os clientes da TAG.
- VI. Políticas de Gerenciamento de Risco:
 - a. Organização para o controle / monitoramento
 - b. Comitês envolvidos
 - c. Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Crédito
 - d. Diretrizes de Gerenciamento de Mercado.
- VII. Outros:
 - a. Política de Divisão de Ordens
 - b. Preços de Títulos Públicos / Túnel de preço

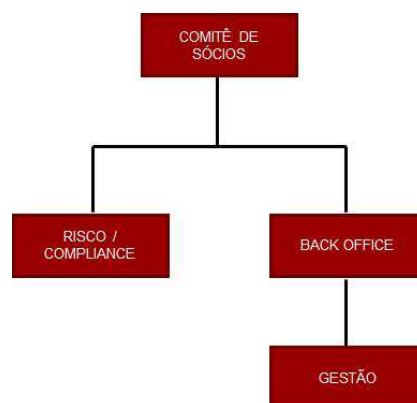
Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	2/19



2. Estrutura Organizacional Geral

Abaixo a estrutura hierárquica que envolve a alocação de recursos e seus controles e monitoramento:

- I. Comitês de Sócios - Executivo: Composto pelos sócios: Thiago de Castro / Marcelo Pereira.
- II. Comitês de Sócios - Composto pelos sócios: Thiago de Castro / Marcelo Pereira / Marco Bismarchi / Marcos Papaterra / Marcia Scaramela.
- III. Beatriz Rosa e Thais Casseri: Analistas Financeiro, responsáveis pelo controle e acompanhamento diário de Compliance e Legislação. Contato com os órgãos reguladores.
- IV. Ricardo Gomes: Analista Financeiro, responsável pelo Back Office e pelo sistema de Risco (execução).



Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	3/19



3. Comitês

As decisões de alocação, aprovações de produtos e políticas de risco são definidas e acompanhadas no Comitê de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito).

3.1. Comitê Geral de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito)

a) Periodicidade: 2º segunda do mês/mensal.

b) Participantes:

- Marcelo Pereira (Sócio Fundador)
- Marco Bismarchi (Sócio – responsável Gestão)
- Thiago de Castro (Sócio – Fundador)
- Marcos Papaterra (Sócio)
- Roberto Dib (Sócio - Crédito e Estruturação) *
- Fabio Mirandez (Crédito e Estruturação) *
- Carol Camões (Analista de Crédito) *
- Francisca Brasileiro

**Participam do Comitê quando da aprovação/deliberação sobre algum ativo de crédito.*

c) Responsabilidades do Comitê:

- Produtos de Crédito - Aprovação
- Aprovações/Comentários sobre Assets/Bancos/Produtos
- Aprovações de Contrapartes
- Aprovações de Prestadores de Serviço com relação à gestão (Corretoras, Administradores, Custodiantes).
- Definição de limites de operações de crédito
- Alterações de mandados.
- Aprovação de limites de risco para produtos (Produtos Abertos)

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	4/19



- Definições de Calls e Cenários.

d) Definição de Votos e Política de Veto:

- O poder de veto é dado aos sócios Thiago Fernandes de Castro e Marcelo Pereira.
- O Comitê de Sócios pode ser acionado em qualquer tempo.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	5/19



4. Processo de Decisão e Construção de Portfolios

O processo de decisão é pautado no entendimento dos cenários, das tendências globais e indicadores econômicos via a vis o perfil do cliente através do Suitability e do entendimento das necessidades/interesse dos clientes.

4.1. *Aprovação de Gestores / Fluxo e Procedimentos*

Especificamente sobre Fundos, a TAG possui um processo detalhado, abaixo os principais tópicos:

- a. Análise da Due Diligence e Material Institucional da Asset.
- b. Reunião presencial com a Asset e gestores.
- c. Análise Qualitativa: Através de um sistema de Scorecard proprietário, analisamos diversos pontos relacionamentos a Gestora. Isso nos leva a um rating da Gestora, que pode variar de 1 a 5. Com a reprovação automática se o rating for abaixo de 3.
- d. A partir da aprovação em Comitê, a casa está apta a receber recursos e passamos ao Processo de Investimento. Para definição da alocação o perfil do cliente é primordial e prioritário para definir se o produto será alocado e em qual tamanho.

Apresentações das Assets são constantemente atualizadas, de acordo com calls, reuniões, alterações na equipe, novos fundos, etc. A periodicidade máxima para atualização é de 1 (um) ano – considerando que possuímos alocação na casa que está sendo atualizada.

- Revisão Anual das Notas, salvo eventos relevantes (saída de um gestor, quebra de mandato, fusão ou aquisição envolvendo a Asset, etc.).

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	6/19



- Solicitar anualmente a Due Diligence Padrão Anbima atualizada.
- Calls com gestores core deve ser feito, pelo menos, bimestralmente.

Abaixo um quadro que demonstra o processo e suas etapas:



Abaixo demonstramos a metodologia interna de avaliação:

Rating das Gestoras – Scorecard

a) Empresa (notas de 1 a 5)

- Quem são os sócios e históricos (peso 1)
- Idoneidade e imagem dos sócios (peso 1)
- Perpetuidade do Negócio (peso 1)
- Alinhamento de Interesses (peso 1)
- Breakeven (peso 1)

b) Estrutura Operacional (notas de 1 a 5)

- Estrutura Física (peso 2)
- Backup Geral (peso 1)
- Gravação de Ligações (peso 1)
- Redundância Própria (peso 1)

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	7/19



- Back Office próprio (peso 1)

c) Equipe de Gestão (notas de 1 a 5)

- Equipe e Sucessão (peso 2)
- Responsabilidades equilibradas e decisões colegiadas (peso 1)

d) Controle de Risco (notas de 1 a 5)

- Independência e autonomia do responsável pelo risco perante os gestores (peso 1)
- Compatibilidade dos controles de risco com os produtos (peso 1)
- Monitoramento de risco online (peso 1)

e) Pontos de Monitoramento (notas de 1 a 5)

- Transparência das estratégias e posições (peso 2)
- Possíveis conflitos de interesse (peso 1)

5. Limites e Mandatos

A TAG Investimentos possui limites gerencias de risco e exposição aos produtos externos e aos produtos internos.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	8/19

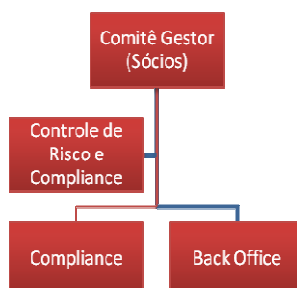


6. Política de Gerenciamento de Risco

6.1. Estrutura Organizacional

A TAG definiu sua Estrutura de Gerenciamento de Risco de forma compatível com a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos. Esta estrutura deve estar preparada para identificar e monitorar os ativos detidos pelos fundos e carteiras geridas pela TAG.

São três as áreas diretamente envolvidas no processo de monitoramento: Risco & Compliance, Back Office, Crédito e Estruturação.



Toda a estrutura se reporta, em última instância, ao Comitê de Sócios da empresa.

6.2. Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Crédito

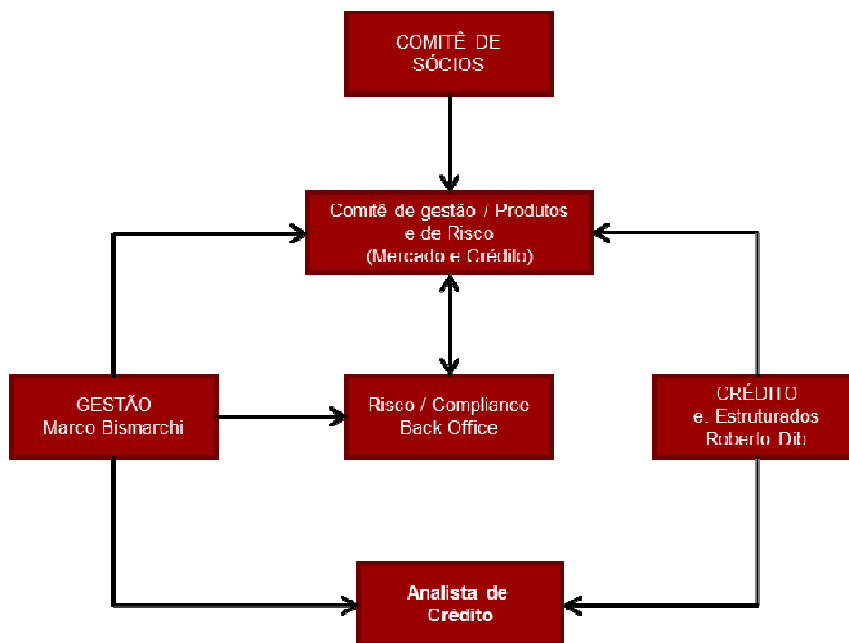
Segundo as diretrizes da CVM e Anbima, deve existir política para o gerenciamento do risco de crédito documentada, que estabeleça o processo para definição dos controles operacionais, com mecanismos de mitigação dos riscos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pelo gestor e compatíveis com as políticas de investimento de cada fundo ou cliente e ainda que os limites devam ser estabelecidos com base no perfil de risco dos fundos exclusivo-restritos e clientes.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	9/19



O conceito O Risco de Crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras. Também corresponde à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de ganhos ou remunerações. O risco de crédito esta presente nas operações de derivativos é inerente à atividade de empréstimos, e está presente em alguns produtos de derivativos, bem como em determinadas operações estruturadas.

6.2.1. Organograma



Áreas envolvidas:

- i. Gestão: Avaliação dos ativos, preços e interesse estratégico sobre a alocação e a adequação em cada portfólio.
- ii. Analista de Crédito: responsável pelo acompanhamento das operações ativas novas análises e do mercado em geral de crédito (liquidez dos ativos, preços praticados, número de negócios, entre outros).

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	10/19



- iii. Risco e Compliance / Back Office: esta área está diretamente envolvida no processo de controle/acompanhamento das operações.
- iv. Crédito e Estruturados: esta área não está diretamente ligada a Gestão e tem o papel de analisar as operações de crédito sugeridas. Participa do comitê de aprovação das operações de crédito.

6.2.2. Comitê de Crédito

As deliberações de Crédito são efetuadas pelo Comitê Geral de Gestão / Produtos e de Risco (Mercado e Crédito) e possui as seguintes definições:

a) Periodicidade: 2º terça-feira do mês (sempre presencial) / ou a qualquer tempo quando houver necessidade (Virtual ou presencial).

b) Participantes:

- Marcelo Pereira (Sócio – responsável legal CVM – Administrador de Carteiras) e responsável no dia a dia pelo Risco
- Marco Bismarchi (Sócio) – responsável pela Gestão
- Thiago de Castro (Sócio – responsável legal CVM – Risco e Compliance)
- Marcos Papaterra (Sócio)
- Roberto Dib (Sócio - Crédito e Estruturação) *
- Fabio Mirandez (Crédito e Estruturação) *
- Carol Camões (Analista de Crédito) *

**Participam do Comitê quando da aprovação/deliberação sobre algum ativo de crédito.*

c) Responsabilidades do Comitê:

- Produtos de Crédito – Aprovação;
- Aprovações/Comentários sobre Assets/Bancos/Produtos;
- Aprovações de Contrapartes;

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	11/19



- Aprovações de Prestadores de Serviço com relação à gestão (Corretoras, Administradores, Custodiantes);
- Definição de limites de operações de crédito;
- Alterações de mandados;
- Aprovação de limites de risco para produtos (Produtos Abertos);
- Definições de Calls e Cenários.

6.2.3. Rating Interno das Operações e Emissores

A TAG possui um processo de Rating interno das operações de crédito / emissores.

6.2.4. Periodicidade das Revisões

A revisão dos ativos alocados acontece semestralmente após os reports das empresas emissoras.

Diante de algum evento (notícia, fato relevante divulgado pela empresa, etc.) a revisão pode ser antecipada e um comitê extraordinário é convocado para deliberar sobre a situação.

A revisão das políticas de crédito é efetuada a cada 6 meses ou quando os Comitês acharem necessário rever alguma norma/procedimento.

Vale destacar que existe uma contínua evolução no processo e controles e que a revisão tem acontecido de forma frequente e rápida.

6.2.5. Definições dos limites por emissor / operação

Os limites por emissor ou por operação são definidos de acordo com a avaliação de crédito de cada ativo, no ato da aprovação do ativo/emissor (tamanho máximo alocado de acordo com o perfil da carteira).

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	12/19



Este número pode variar de acordo com o apetite de risco de cada cliente (Suitability - Perfil), nos fundos os limites máximos são definidos em regulamento.

Quando uma operação/emissor é aprovada (o) apenas dentro dos limites do FGC, o limite é o valor hoje que projetado pela taxa da operação até o vencimento não ultrapasse o valor coberto pelo FGC.

Caso exista em algum momento um aumento no tamanho da exposição sobre o PL total da TAG ou sobre o PL do cliente/fundo, estes devem ser tratados pelo Comitê que tem poderes para deliberar sobre o aumento/manutenção dos níveis alocados.

6.2.6. Ativos estruturados pela Gestora e suas coligadas

Quando ocorrer uma estruturação pela TAG ou alguma de suas coligadas, o processo de análise e encaminhamento da operação é o mesmo (análise e aprovação via Comitê).

6.2.7. Avaliação e Atualização de Garantias

Quando da necessidade de avaliação e/ou atualização valores das garantias seja para execução da garantia, para subsidiar a análise ou por exigência legal, será contratada uma empresa especializada que fará o laudo segundo as normas técnicas e exigências legais.

6.2.8. Recuperação de Créditos

Quando da necessidade de recuperação de créditos inadimplidos a TAG contratará uma empresa especializada para que os créditos / garantias sejam recuperadas / executadas.

6.2.9. Análise Jurídica

A TAG utiliza apoio jurídico externo para o acompanhamento e análise das questões legais/jurídicas que envolvem as emissões e estruturações.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	13/19



A utilização de apoio jurídico depende do tipo de emissão (se for uma emissão *plain vanilla* o uso não é frequente). Nas operações estruturadas o uso de apoio jurídico é essencial para o encaminhamento e aprovação da operação.

6.2.10. Apresentação das Análises/Acompanhamento Crédito

Cada operação de crédito segue um fluxo de análise estabelecido e determinado, sendo que o output das informações é efetuado via dois modelos de apresentação/template descritos abaixo.

O Acompanhamento dos eventos referentes aos emissores ou ativos é efetuado através de RRS (web) onde efetuamos o cadastro do ativo/emissor e a cada notícia recebemos o report/link. Também efetuamos cadastro diretamente no RI dos emissores para receber informações que são relevantes para o acompanhamento de mercado.

Periodicamente o analista de crédito mantém contato com os emissores, estruturadores, agentes, para atualizar os indicadores e informações relativas ao ativo/emissor.

6.2.10.1. Modelo Simplificado

Usado para a aprovação de operações de instituições financeiras e o crédito adquirido esta enquadrado nas garantias do FGC. O modelo simplificado parte da análise dos principais indicadores, juntamente com este modelo de planilha é elaborado um relatório com as principais informações e avaliações

6.2.10.2. Modelo Completo

Usado para a aprovação de operações onde não existe o enquadramento via FGC ou a complexidade da operação exija mais informações e detalhamento (CRI, CCI, CCB, NP, LF, Debentures, etc.).

6.2.11. Análise de Crédito – Itens cobertos (mínimo)

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	14/19



Para a análise das operações de crédito estruturadas (CRI, CCI, CCB, NP, LF, Debentures, FIDCs, etc.) existem itens mínimos que necessariamente devem ser cobertos / pautados.

- Apresentação e histórico da Empresa – (Caráter e Condição):
 - i. Descrição geral da empresa e da emissão
 - ii. Setor de atuação
 - iii. Histórico de emissões e pagamentos
 - iv. Motivos da emissão
 - v. Rating atual e passado (evolução)
 - vi. Taxas x Mercado
 - vii. Taxas da operação x taxas de ativos livres de risco x emissões pares x título público de duration semelhante,
 - viii. Agentes envolvidos na emissão

- Capacidade da empresa (Capacidade):
 - ix. Indicadores de Solvência e Liquidez
 - x. Fluxo de Caixa
 - xi. Indicadores de geração de caixa
 - xii. Fatores que podem influenciar a capacidade de pagamento
 - xiii. Obrigações já contratadas

- Garantias (Colaterais):
 - xiv. Garantias da Operação (Comprovação e avaliação das garantias)
 - xv. Covenantes

- Itens Gerais / Específicos:
 - xvi. Documentação comprobatória de toda a operação, com os respectivos registros, demonstrações auditadas.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	15/19



- xvii. Checagem com gestores que possuem algum crédito/emissão da empresa em questão.

6.3. Gerenciamento de Risco de Mercado

Nesta seção detalhamos os procedimentos executados no controle de risco dos fundos de investimentos.

6.3.1. Definições Gerais

- I. Aprovações / Definições: as aprovações e definições de limites e formas de mensuração de qualquer tipo de risco são efetuadas via o Comitê de Gestão / Produtos e Risco.
- II. Sistemas Utilizados:
 - o BCINF – Sistemas de Risco;
 - o Planilhas;
- Riscos Controlados:
 - i. VaR
 - ii. Stress Test
 - iii. Liquidez
 - iv. Longo Prazo – Prazo Médio - (instrução normativa 487)
 - v. Enquadramento Crédito Privado

6.3.2. Processos / Controles

Os controles são executados diariamente pela área de Risco/BackOffice, sob orientação do responsável da área: Ricardo Gomes. O processo diário compreende:

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	16/19



- i. Diariamente a equipe disponibiliza os relatórios atualizados com as posições dos fundos e a variável de risco. Via e-mail para todos os envolvidos (Gestão, Risco).
- ii. Caso exista algum limite próximo ou ultrapassado, imediatamente o Comitê é informado para o reenquadramento da carteira.
- iii. Os administradores dos nossos fundos também possuem controles extras.
- iv. Utilizamos o modelo de precificação dos administradores

6.3.3. Controle de Rentabilidade / Checagem da cota diária

Os controles são executados diariamente pela área de Risco/BackOffice. O processo diário compreende:

- i. Diariamente a equipe disponibiliza via e-mail para todos os envolvidos (Gestão, Risco), os relatórios atualizados com as rentabilidades diárias e mensais dos nossos fundos.
- ii. O objetivo do relatório é alertar os envolvidos (Gestão, Risco) a respeito de uma variação dos limites positivos e negativos definidos pela equipe de gestão.
- iii. Os relatórios são gerados diariamente de forma automática via Macro em Excel, enviados para as áreas envolvidas (Gestão, Risco), e armazenados na rede.

6.3.4. Controle de Liquidez

Mantemos controle e manual específico de Liquidez conforme instruções da CVM e Anbima.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	17/19



7. Política de divisão de ordens e operações

Seguindo as determinações da legislação e da responsabilidade como Gestor, desdobramos abaixo a política interna de Divisão de Ordens e Operações, conforme determina a CVM 558 – Capítulo IV – Seção de Regras Gerais.

- I. **Cliente Individual (carteira administrada Custódia):** Cada cliente possui um perfil e um objetivo, desta maneira as operações são efetuadas nominalmente/diretamente, especificando o cliente no ato da operação.

- II. **Fundos de Investimento Exclusivos/Restritos:** Cada cotista/detentor de fundo exclusivo possui um perfil e objetivo , desta maneira as operações são efetuadas nominalmente/diretamente , especificando o cliente no ato da operação.

- III. **Fundos de Investimento Abertos para os clientes TAG:** As operações são efetuadas seguindo o mandato de cada fundo. As operações são feitas diretamente na conta do fundo.

Obs: Excepcionalmente, quando a compra/venda de ativos for executada através de um lote global, visto que mais de uma carteira irá comprar o ativo, a área de gestão deve informar o financeiro que é destinado a cada cliente e o Back Office quando do “check” da operação com a corretora/banco, fará a divisão das ordens/checagem das notas referentes as operações/divisão e a respectiva distribuição da operação nas carteiras no sistema de liquidação e no sistema de interno de acompanhamento de carteiras.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	18/19



8. Preços de Títulos Públicos / Túnel de preço

Este item delibera sobre o controle de Túnel de Preços de Títulos Públicos para fundos de investimento.

- I. A área responsável por efetuar as operações é a Gestão.
- II. A Gestão entrega ao Back Office 3 cotações de corretoras diferentes para seja comprovado que o preço praticado foi o melhor possível no mercado, dado as condições da operação. Isso acontece se no dia a volatilidade do mercado apresentar distorções de preços em relação ao túnel da Anbima.
- III. Caso a operação esteja dentro do túnel de preços não é necessário a cotação em 3 corretoras.
- IV. O Back Office somente executa a comunicação da operação para o administrador se a condição acima for executada.
- V. Após a comunicação ao Administrador, este tem a prerrogativa de acatar ou não a operação.

Revisão	Data	Observação
Revisão do Documento	Julho / 2017	-
Revisão dos processos de controle	Julho / 2017	-
Revisão do conteúdo	Julho / 2017	Reformulado o manual, mais objetivo e direto.

Versão	Data de Publicação	Área responsável	Página
1.8	12/07/2017	Risco e Compliance	19/19